



EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021
PROCEDIMENTO Nº 169/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 04 de Setembro, nº 614, em Reserva do Iguaçu - PR, fone nº. (42) 3651-8014, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

1.2. DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

1º Pregoeiro

Randy Vinícios Mendes – CPF nº. 066.643.639-84

2ª Pregoeira

Bruna Ribeiro Ruzin – CPF nº. 092.598.919-30

Equipe de apoio

Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF nº. 088.603.479-55

Renilda Apª. Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº: 7.735.016 / CPF nº 992.078.260-20

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF nº. 015.600.279-59

1.3. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.3.1. A licitação será realizada no dia **27/04/2021**, às **09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida 4 de Setembro, nº. 614, CEP 85.195-000, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

1.3.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na sessão pública, pontualmente, conforme data e horário disposto no item 1.3.1.

2. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto da presente licitação é o **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

2.2. DO PREÇO MÁXIMO

2.2.1. O valor total da presente licitação fica fixado em **R\$ 313.285,95 (Trezentos e treze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)** conforme consta na planilha do Anexo I.

2.2.2. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

2.2.3. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

2.2.4. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

2.2.5. O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.2.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.3. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e



prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguçu, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	310	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	320	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	560	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	570	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	04.001.15.452.0004.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	840	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	05.001.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	05.001.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1090	05.008.12.361.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.008.12.361.0005.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1110	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1360	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1370	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1380	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1610	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2000	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2040	08.002.08.244.0008.2024	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2090	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2100	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2190	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2240	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2280	08.003.08.243.0009.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	08.003.08.243.0009.6028	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2360	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.04.122.0010.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	09.001.04.122.0010.2030	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	13.001.18.541.0013.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2560	13.001.18.541.0013.2031	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. QUAISQUER INDÍCIOS DE ACORDO, COMBINAÇÃO, MANIPULAÇÃO OU AJUSTE ENTRE OS LICITANTES, A NÃO EFETIVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, A VISÍVEL DIVISÃO DE LOTES OU ITENS, SOB QUALQUER FORMA, ENSEJARÁ NA ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, SEM PREJUÍZOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.



4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Nos termos art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 147/2014 e suas alterações posteriores, § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR).

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que não se enquadre nas condições de Micro empresa/empreendedor individual/empresa de pequeno porte.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu **administrador**, **diretor** ou **proprietário** designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. **SE PROCURADOR:** Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo **Anexo III** deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. **SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO:** Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas as alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens **5.2.1** e **5.2.2** poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo III e V) deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

5.8. AS INTERESSADAS SÓ PODERÃO PARTICIPAR DESTA PROCEDIMENTO, CASO APRESENTEM JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE



ASSINADA DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP, CONFORME MODELO DO ANEXO VIII DESTE EDITAL.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, conduzida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 018/2021
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 018/2021
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do edital.

7.2. A proposta de preços deverá ser preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica - v1144, e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante;

7.3. O arquivo de proposta será disponibilizado junto com este edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível para download no link: http://www.equiplano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1144.zip;

7.3.1. O arquivo de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão, deverá estar dentro do envelope, gravado em CD, DVD ou dispositivo de armazenamento USB;

7.3.2. O não funcionamento, formato diferente, ou qualquer outra falha que impossibilite a leitura e captação da proposta, será motivo para desclassificação do licitante;

7.4. Na Proposta de Preço deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. Razão social da licitante;
- II. Número do CNPJ;
- III. Endereço completo;
- IV. Telefones para contato;
- V. Endereço eletrônico (e-mail);
 - a. O endereço de e-mail será utilizado para posterior envio de contratos/Ata registro de preços, notificações e outros documentos que se fizerem necessários, cientes os participantes que a notificação ou comunicação por e-mail é perfeitamente válida, produzindo todos os efeitos legais.
- VI. Nome do representante;
- VII. Telefone de contato do representante;
- VIII. E-mail do representante;
- IX. Indicação e qualificação do responsável para assinatura do contrato/ Ata registro de preços;
- X. Número da conta corrente, agência e respectivo banco;
- XI. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- XII. Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado;

7.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remunerações, despesas fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias, lucros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.



7.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. Lido os descontos ofertados, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

8.5. Serão classificados pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço **e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas com preços até 10% (dez por cento) superior** àquela.

8.5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos ofertados na proposta escrita.

8.6. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de menor desconto.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem crescente.

8.7.1. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.8. Só serão aceitos lances cujo percentual de desconto seja superior ao último apresentado.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão, será validado e passará para a fase seguinte.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (item 9 deste edital).

8.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.17. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEI/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ Ata registro de preços, ou revogar a licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

10.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.

10.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado lotado no Departamento de Licitações.

10.1.3.1. As autenticações que porventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas até 30 (trinta) minutos anteriores a abertura da licitação.

10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

10.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



10.2.1.6. Caso os documentos exigidos no subitem 10.2.1 já estiver (em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

10.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.2.1. Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.2.3.2. A certidão, que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2.4.4. DECLARAÇÕES

10.2.4.4.1. As empresas deverão apresentar, **dentro do envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação**, as declarações a seguir, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis:

- I. Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo anexo IV);
- II. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo Anexo IV);
- III. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2, da Lei 8.666/93 (Modelo anexo IV);
- IV. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo anexo VI);
- V. Declaração sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório. (Modelo anexo VII)

11. DOS CASOS DE GREVE

11.1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

12.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu, em endereço supramencionado neste edital.

12.2.1. Não serão aceitas impugnações por via postal, fax ou correio eletrônico.

12.2.2. Somente serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação tempestivos.

12.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

13. DOS RECURSOS



13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na sala de licitações e contratos conforme endereço supramencionado anteriormente.

13.1.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico.

13.1.3. Somente o representante legal ou procurador do interessado poderá interpor recursos.

13.1.4. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.1.5. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a celebração do Contrato/ Ata registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

14.4.1. Após a adjudicação e homologação, o Proponente vencedor terá 03 (três) dias para a assinatura da Ata registro de preços, onde constarão todas as condições para a entrega dos serviços.

14.4.2. No ato da assinatura da Ata registro de preços, o proponente receberá a requisição de compra total do objeto a ele adjudicado;

14.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

14.5. Se a licitante vencedora não executar o objeto conforme a requisição de compra, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste edital.

14.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na lei e edital.

14.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, os preços poderão, a critério da administração, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do índice INPC.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O regime de fornecimento dos materiais será pela forma de empreitada por preço unitário.

16.2. O fornecimento deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.



16.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem **7.4, XII** deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, Ata registro de preços e das demais cominações legais.

17.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato/ Ata registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

17.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato/ Ata registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 17.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

18.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

18.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

18.7. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

18.8. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.9. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



18.9.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.

18.9.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata registro de preços.

18.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.16. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

18.17. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta da Ata registro de preços;

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos.

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Parentesco;

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como MEE/EPP.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de abril 2021

Randy Vinicios Mendes
Pregoeiro



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**,

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A formação do sistema de Registro de Preços para futura aquisição de Materiais Expediente, visa atender as necessidades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Sociais e todos os departamentos que compreendem a Administração Pública Municipal.

3. VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20644	AGENDAS SENDO: CAPA DURA COM 100 PÁGINAS, NO TAMANHO 21 X 15 CM, COLORIDA (4X1 CORES) E PLASTIFICADA, MIOLO 1 X 1 COR, IMPRESSO NO PAPEL SULFITE 75 GRS, ACABAMENTO COM ESPIRAL.	44,00	UN	32,43	1.426,92
2	20645	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 01 CAIXA C/ 100 UNIDADES	26,00	CX	9,83	255,58
3	20646	ALFINETES COLORIDOS P/ MAPA COM CABEÇA REDONDA CAIXA C/ 100 UNIDADES	24,00	CX	8,30	199,20
4	20647	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 COR AZUL OU PRETA	21,00	UN	5,67	119,07
5	20648	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DESIGN ERGONÔMICO, FELTRO 100% LÃ, ÓTIMA APALIDADE E DURABILIDADE	23,00	UN	9,91	227,93
6	20649	APONTADOR DE LÁPIS LÂMINA EM AÇO TAMANHO 6,5 x 12,5 x 1,3 CM, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES	6,00	CX	2,53	15,18
7	20650	BALÃO Nº 07 COR LISA AMARELA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	226,00	PCT	9,80	2.214,80
8	20651	BALÃO Nº 07 COR LISA AZUL CELESTE. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50	51,00	EMB	10,80	550,80



9	20652	BALÃO Nº 07 COR LISA AZUL MARINHO. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM 50 UNID	71,00	EMB	10,80	766,80
10	20653	BALÃO Nº 07 COR LISA BRANCO. LÁTEX RESISTENTE EMBALAGEM COM 50 UNIDADE	51,00	EMB	10,80	550,80
11	20654	BALÃO Nº 07 COR LISA LARANJA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	71,00	EMB	10,80	766,80
12	20655	BALÃO Nº 07 COR LISA MARROM. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	51,00	EMB	10,80	550,80
13	20656	BALÃO Nº 07 COR LISA PRETA. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	51,00	EMB	10,80	550,80
14	20657	BALÃO Nº 07 COR LISA VERDE. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	51,00	EMB	10,80	550,80
15	20658	BALÃO Nº 07 COR LISA VERMELHO. LÁTEX RESISTENTE. EMBALAGEM COM 50 UN	51,00	EMB	10,80	550,80
16	20659	BARBANTE 06 FIOS, 100% ALGODÃO CRU ROLO DE 01KG	8,00	ROLO	23,75	190,00
17	20664	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: ROSA	8,00	ROLO	16,80	134,40
18	20662	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: VERDE	8,00	ROLO	16,80	134,40
19	20663	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: VERMELHO	8,00	ROLO	16,80	134,40
20	20665	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G. TAMANHO 300M COR: AZUL	8,00	ROLO	16,80	134,40
21	20661	BARBANTE 8 FIOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA EM 80% ALGODÃO 400G ROLO COR: AMARELO	8,00	ROLO	16,80	134,40
22	20666	BATERIA ALCALINA 9V. EMBALAGEM 01 UNIDADE	25,00	CART	19,15	478,75



23	20667	BATERIA DE LITIO 3V CR 2230. CARTELA COM 5 UNIDADES	27,00	CART	16,67	450,09
24	20668	BATERIA DE LITIO 3V CR 2232. CARTELA COM 5 UNIDADES	22,00	CART	17,00	374,00
25	20669	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 2,4 V 500 MAH	41,00	UN	35,77	1.466,57
26	20671	BLOCO ADESIVO POST-ITCUBO ULTRA- 47,6MM X 47,6MM- 400	95,00	PCT	16,80	1.596,00
27	20672	BLOCO ADESIVO TIPO "POST-IT" AMARELO TAMANHO 76X102MM, EMBALAGEM COM 01 BLOCO DE 100 FOLHAS	87,00	PCT	7,44	647,28
28	20673	BLOCO ADESIVO, TIPO "POST IT" AMARELO PACOTE COM 4 UND COM 100 FOLHAS. TAMANHO 38X50MM. COR AMARELO	83,00	UN	7,08	587,64
29	20674	BLOCO FLIP CHART 56 GR 64 X 88 CM (C/ 50 FLS)	21,00	PCT	44,01	924,21
30	21324	BLOCO PARA RECADO 38 X 51 MM, EM PAPEL SULFITE, COLORIDO, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	50,00	UN	7,55	377,50
31	20675	BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G 120CM x 150M	20,00	UN	109,83	2.196,60
32	20676	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 30MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4,00	EMB	24,67	98,68
33	20677	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 50MM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	4,00	EMB	25,83	103,32
34	20678	BOLA DE ISOPOR DIÂMETRO: 90MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	4,00	EMB	25,13	100,52
35	20679	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA C/ 60 UNIDADES	65,00	CX	24,20	1.573,00
36	20680	CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA SIMPLES COSTURADO COM 48 FOLHAS DIMENSÕES 14 X 20 CM	210,00	UN	3,85	808,50
37	20682	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS DIMENSÕES 20 X 27,5 CM. COR AZUL	110,00	UN	8,32	915,20
38	20681	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COSTURADO COM 96 FOLHAS	110,00	UN	8,32	915,20



		DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM. COR: AMARELO				
39	21332	CADERNO DE CALIGRAFIA	300,00	UN	1,90	570,00
40	20683	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO	800,00	UN	3,77	3.016,00
41	20684	CADERNO DE LINHA 1/4 BROCHURA FOLHAS COSTURADAS C/48 FOLHAS PAUTAS TAMANHO 140 x 200MM, CAPA DURA	215,00	UN	4,20	903,00
42	20685	CADERNO DE LINHA 1/4 BROCHURA, FOLHAS COSTURADAS 96 FOLHAS PAUTAS TAMANHO 140x200MM	105,00	UN	6,55	687,75
43	20686	CADERNO DE QUADRINHO 1/4 BROCHURA C/ 40 FOLHAS TAMANHO 140 x 200 MM	605,00	UN	3,96	2.395,80
44	20687	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CADerno ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM	113,00	UN	17,12	1.934,56
45	20688	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 96 FOLHAS DIMENSÕES: 20 X 27,5 CM	110,00	UN	12,40	1.364,00
46	20689	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO AZUL TAMANHO: 250 x 130 x 350MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	165,00	EMB	19,70	3.250,50
47	20690	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT GRAMATURA DE 350/M2 E COLUNA DE 4,1KN/M DIMENSÕES INTERNAS (COMP. x LARG. x ALT.): 34,4 x 12,5 x 23,7CM DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. x LARG. x ALT.): 36,3 x 13,6 x 24,6CM	690,00	EMB	5,60	3.864,00
48	20691	CAIXA DE LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA COM 12 UNIDADES	710,00	CX	7,28	5.168,80
49	20692	CAIXA ORGANIZADORA 56L COM TAMPA. DIMENSÕES 42X 16,2 X 32,5 CM EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	47,00	UN	61,93	2.910,71
50	20693	CAIXA TRIPLA ARTICULÁVEL PARA CORRESPONDÊNCIA	54,00	UN	78,47	4.237,38



		POLIOTILENO. COR FUMÊ.				
51	21333	CALCULADORA, DIGITAL, PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 DÍGIDOS COM 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, BATERIA SOLAR.	55,00	UN	21,36	1.174,80
52	20694	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CRISTAL FINA AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES	44,00	CX	64,67	2.845,48
53	20695	CANETA ESFEROGRÁFICA 0,8MM CRISTAL FINA PRETA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UM	42,00	CX	64,67	2.716,14
54	20696	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM CRISTAL AZUL CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM	47,00	CX	59,13	2.779,11
55	20697	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM CRISTAL PRETA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA, TUBO LARANJA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM	31,00	CX	59,13	1.833,03
56	20698	CANETA ESFEROGRAFICA 1,0 MM CRISTAL VERMELHA CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE, ESCRIVE ATÉ 2 KM, ESCRITA MACIA, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EMBALAGEM C/ 50 UN LARGURA DA LINHA 0,4 MM	32,00	CX	59,13	1.892,16
57	20699	CANETA ESFEROGRÁFICA RETRATIL ESPECIFICAÇÕES: PONTA DE AÇO	30,00	UN	25,25	757,50



		INOX RETRÁTIL				
58	20700	CANETA FIXA, COM CORRENTE BOLINHA. CROMADA, MATERIAL ALUMÍNIO	27,00	UN	23,88	644,76
59	20701	CANETA HIDROGRÁFICA ULTRAFINA 0,4MM CORES SORTIDAS ESTOJOS COM 10 UNIDADES	25,00	UN	38,30	957,50
60	20702	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA 1.0 COR: PRETA	38,00	UN	7,62	289,56
61	20703	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	108,00	EMB	66,67	7.200,36
62	20704	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE TAMANHO A4, EMBALAGEM COM 100 UNID	103,00	EMB	65,67	6.764,01
63	20705	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FLS	45,00	UN	18,80	846,00
64	20706	CARTOLINA 150 G 50x66 AMARELA EMBALAGEM C/ 100UN	9,00	EMB	86,33	776,97
65	20711	CARTOLINA 150G 50x66 AZUL EMBALAGEM C/ 100UN	9,00	EMB	86,33	776,97
66	20708	CARTOLINA 150G 50x66 BRANCA EMBALAGEM C/ 100UN	9,00	EMB	86,33	776,97
67	20710	CARTOLINA 150G 50x66 ROSA EMBALAGEM C/ 100UN	9,00	EMB	86,33	776,97
68	20709	CARTOLINA 150G 50x66 VERDE EMBALAGEM C/ 100UN	9,00	EMB	86,33	776,97
69	20707	CARTOLINA 150G 50x66 VERMELHA EMBALAGEM C/ 100UN	9,00	EMB	86,33	776,97
70	20712	CAVALETE DE MADEIRA PARA FLIPCHART (5034)	4,00	UN	139,00	556,00
71	20713	CLIPS N° 08 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 25 UN	57,00	CX	3,92	223,44
72	20714	CLIPS N° 10 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	61,00	CX	3,98	242,78
73	20715	CLIPS N°02 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 100 UN	62,00	CX	3,45	213,90
74	20716	CLIPS N°03 GALVANIZADO EMBALAGEM C/ 100 UN	72,00	CX	4,48	322,56
75	20717	CLIPS N°04 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	60,00	CX	3,45	207,00
76	26155	CLIPS NÚMERO 10 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 18 UNIDADES	57,00	CX	3,92	223,44
77	20719	CLIPS NÚMERO 4/0 GALVANIZADO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	67,00	CX	4,37	292,79
78	20720	COLA BASTÃO 20G ESCOLAR- FINA NÃO TÓXICO EMBALAGEM C/ 6 UN	48,00	EMB	14,32	687,36
79	20721	COLA BRANCA 01 KG A BASE D'ÁGUA LAVÁVEL, ESCOLAR, EMBALAGEM DE 1KG	30,00	EMB	13,80	414,00
80	20722	COLA BRANCA ESCOLAR 90G. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	45,00	EMB	13,23	595,35
81	20724	COLA COLORIDA COM GLITER 25G	35,00	UN	4,60	161,00
82	21325	COLA LÍQUIDA A BASE DE P.V.A 1 KG, PARA USO EM PAPEL,	13,00	UN	20,68	268,84



		CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO.				
83	20725	COLA PARA ISOPOR/ EVA EMBALAGEM 90G	30,00	UN	6,62	198,60
84	21334	CORRETIVO LÍQUIDO, BRANCO, EMBALAGEM DE 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	23,00	CX	36,43	837,89
85	20727	ELÁSTICO AMARELO DE LATÉX NÚMERO 18, EMBALAGEM COM 100G	48,00	EMB	7,96	382,08
86	20728	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM 75G- EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES	10,00	EMB	126,67	1.266,70
87	20729	ENVELOPE PARA CONVITE COR BRANCA, 72 X 108 MM. COM 100 UNIDADES	31,00	EMB	29,13	903,03
88	20730	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL DIMENSÕES 240X340MM 75G. CAIXA COM 100UN	17,00	CX	48,00	816,00
89	16064	ENVELOPE TAMANHO A4 - BRANCO - 240 X 340 MM ENVELOPE TAMANHO A4 - BRANCO - 240 X 340 MM.	300,00	UN	0,67	201,00
90	20731	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PRETO. CAPACIDADE 160 FOLHAS	110,00	UN	0,94	103,40
91	20733	ESTILETE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O CORTE. CORPO PLÁSTICO ESTREITO	70,00	UN	5,90	413,00
92	20734	ESTOJO ESCOLAR-COMPARTIMENTO COM FECHAMENTO POR ZÍPER E PUXADOR DE METAL	30,00	UN	16,85	505,50
93	9381	ETIQUETA ADESIVA LASER 101,6X50,8X2MM- 10 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	1,00	UN	81,17	81,17
94	20735	ETIQUETA AUTOADESIVA 38,1 X 99,0MM- EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	65,00	EMB	32,88	2.137,20
95	20736	ETIQUETA AUTOADESIVA 55,8 X 99,0MM- EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	43,00	EMB	31,58	1.357,94
96	23562	ETIQUETA INKDET+ LASER, PAPEL A4, 16 ETIQUETAS POR FOLHA, TAMANHO 33,9 MM X 99,0 MM, COM 100 FOLHAS.	16,00	EMB	70,19	1.123,04
97	20740	ETIQUETA INKJET LASER A4 COR: BRANCA ETIQUETAS 101,6 x 33,9 FORMATO CARTA C/ 100 FOLHAS	25,00	EMB	63,00	1.575,00



98	20737	ETIQUETA INKJET LASER A4- COR: BRANCA- EMBALAGEM COM 25 RETANGULAR	19,00	EMB	33,63	638,97
99	20739	ETIQUETA INKJET LASER A4- COR: BRANCA RETANGULAR- EMBALAGEM COM 25	19,00	EMB	31,88	605,72
100	20741	ETIQUETAS AUTO-ADESIVA. COR: BRANCA, 101,6 X 33,9 - EMBALAGEM COM 25	16,00	EMB	30,33	485,28
101	20743	ETIQUETAS AUTOADESIVAS TAM 14 33,9 x 101.6 EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	16,00	EMB	61,20	979,20
102	20744	ETIQUETAS CARTA 30 66,7 x 25,4 C/ 100 FOLHAS	16,00	EMB	61,45	983,20
103	20745	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA ZINCADO, EM CHAPA DE AÇO TAMANHO COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA 2CM EMBALAGEM C/ 12UN	16,00	EMB	15,45	247,20
104	20746	EXTRATOR REMOVEDOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA FORMATO TIPO PIRANHA	6,00	UN	7,31	43,86
105	20747	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS AMARELO	14,00	PCT	13,31	186,34
106	20748	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS AZUL	14,00	PCT	13,31	186,34
107	20749	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS BRANCO	14,00	PCT	13,31	186,34
108	20750	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS PRETO	14,00	PCT	13,31	186,34
109	20751	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS ROSA	14,00	PCT	13,31	186,34
110	20752	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS VERDE	14,00	PCT	13,31	186,34
111	20753	FITA ADESIVA COLORIDA- 12MM X 10M- PACOTE COM 08 ROLOS VERMELHO	14,00	PCT	13,31	186,34
112	20755	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 24MM X 1,5M	82,00	UN	15,06	1.234,92
113	20756	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM x 30M C/ ADESIVO ACRILICO FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM x 30M C/ ADESIVO ACRILICO	85,00	UN	11,50	977,50
114	20757	FITA ADESIVA DUPLA FACE PP 48MM X 40M	83,00	UN	18,25	1.514,75
115	20758	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE PP 48MM x 50M EMBALAGEM C/ 5 ROLOS	55,00	EMB	24,75	1.361,25



116	20760	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PP 18MM x 50M EMBALAGEM C/ 7 ROLOS	40,00	EMB	23,22	928,80
117	20761	FITA CREPE 18 MM x 50 MM EMBALAGEM C/ 6 ROLOS	70,00	EMB	27,55	1.928,50
118	20762	FITA CREPE 24 MM x 50M EMBALAGEM C/ 5 ROLOS	125,00	EMB	26,42	3.302,50
119	20763	FITA CREPE 48 MM x 50M EMBALAGEM C/ 2 ROLOS	148,00	EMB	21,83	3.230,84
120	21376	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: AMARELO	17,00	UN	16,00	272,00
121	21377	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: AZUL MARINHO	17,00	UN	16,00	272,00
122	20764	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: BRANCA	17,00	UN	16,00	272,00
123	20765	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: LARANJA	17,00	UN	16,00	272,00
124	20766	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: PINK	17,00	UN	16,00	272,00
125	20767	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: ROSA	17,00	UN	16,00	272,00
126	20768	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: VERDE	17,00	UN	16,00	272,00
127	20769	FITA DE CETIM. 3MM x 100M. 100% POLIÉSTER. COR: VERMELHO	17,00	UN	16,00	272,00
128	20770	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: AMARELO	15,00	UN	42,50	637,50
129	20771	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: AZUL	15,00	UN	42,50	637,50
130	20772	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: BRANCA	15,00	UN	42,50	637,50
131	20773	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: LARANJA	15,00	UN	42,50	637,50
132	20775	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: VERDE	15,00	UN	42,50	637,50
133	20776	FITA GORGORÃO. 38MM X 50M. 100% POLIÉSTER. COR: VERMELHO	15,00	UN	42,50	637,50
134	20777	FITA MÉTRICA. RESISTENTE COM 200 CM CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	CX	50,45	252,25
135	20778	FOLHA EM EVA AMARELA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	42,00	EMB	11,50	483,00
136	20779	FOLHA EM EVA AZUL 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 05 UN	42,00	EMB	11,50	483,00
137	20781	FOLHA EM EVA COM BRILHO AMARELO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	27,00	EMB	27,15	733,05
138	20782	FOLHA EM EVA COM BRILHO AZUL	22,00	EMB	33,48	736,56



		CELESTE 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5				
139	20784	FOLHA EM EVA COM BRILHO AZUL MARINHO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	27,00	EMB	33,48	903,96
140	20785	FOLHA EM EVA COM BRILHO OURO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	27,00	EMB	33,48	903,96
141	20786	FOLHA EM EVA COM BRILHO PINK 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	27,00	EMB	33,48	903,96
142	20790	FOLHA EM EVA COM BRILHO ROSA 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	27,00	EMB	33,48	903,96
143	20791	FOLHA EM EVA COM BRILHO ROXO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	27,00	EMB	33,48	903,96
144	20792	FOLHA EM EVA COM BRILHO VERDE 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	27,00	EMB	33,48	903,96
145	20794	FOLHA EM EVA COM BRILHO VERMELHO 600 X 400 X 2 MM EMBALAGEM COM 5 UN	52,00	EMB	33,48	1.740,96
146	20795	FOLHA EVA BRANCO 600 x 400 x 2MM COM EMBALAGEM 05 UN	42,00	EMB	11,33	475,86
147	20796	FOLHA EVA LARANJA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	42,00	EMB	11,33	475,86
148	20798	FOLHA EVA MARROM 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	42,00	EMB	13,00	546,00
149	20799	FOLHA EVA PRETO 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	42,00	EMB	11,33	475,86
150	20800	FOLHA EVA ROSA 600 x 400 x 2 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	42,00	EMB	11,33	475,86
151	20801	FOLHA EVA ROXO 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	42,00	EMB	11,33	475,86
152	20802	FOLHA EVA VERDE 600 x 400 x 2MM EMBALAGEM C/ 5 UN	42,00	EMB	11,33	475,86



153	20803	FOLHA EVA VERMELHA 600 x 400 x 242,00 MM EMBALAGEM C/ 5 UN	42,00	EMB	11,33	475,86
154	20805	FRAGMENTADORA DE PAPEL 067,00 FOLHAS EM TIRAS FRAGMENTA SIMULTANEAMENTE ATÉ 06 FOLHAS ACIONAMENTO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PROTEÇÃO AUTOMÁTICA CONTRA SOBRECARGA E AQUECIMENTO EXCESSIVO DO MOTOR CESTO DE 09 LITROS TENSÃO DE OPERAÇÃO 110V 60HZ CORRENTE 0,8 AMPERES POTÊNCIA 90 WATTS TAMANHO DA ABERTURA DA ALIMENTAÇÃO 217MM TAMANHO DAS PARTÍCULAS/ TIRAS 7MM VELOCIDADE DA FRAGMENTAÇÃO (M/MIN) (60HZ) : 2,5 INTENSIDADE DO RUÍDO 73 DB CICLO DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTOS 02MIN CICLO DE RESFRIAMENTO/ RECUPERAÇÃO 60MIN	7,00	UN	687,45	4.812,15
155	20806	GIZ DE CERA 12 CORES, GIZ DE230,00 CERA ESCOLAR, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES FORMATO ANATÔMICO	230,00	UN	29,68	6.826,40
156	20807	GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO,27,00 NÃO TÓXICO ANTIALERGICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, RESISTENTE. CAIXA C/ 64 UN	27,00	UN	141,75	3.827,25
157	20808	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO,27,00 NÃO TÓXICO, ANTIALERGICO COM PELICULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, RESISTENTE CAIXA C/ 64 UN	27,00	UN	142,27	3.841,29
158	20809	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO47,00 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, ESPAÇO DE 150MM P/ AS FOLHAS GRAMPOS DO TIPO 24/6 E 26/6 TAMANHO 20,1 x 5 9,5 CM	47,00	UN	30,06	1.412,82
159	20810	GRAMPEADOR GRANDE P/ 20022,00 FOLHAS C/ REGULAGEM P/ ALINHAMENTO DE PAPEL	22,00	UN	224,95	4.948,90
160	20811	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA27,00 COM 5000 100 FOLHAS	27,00	CX	24,03	648,81
161	20812	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/652,00 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	52,00	CX	7,34	381,68



162	20813	GRAMPO TRILHO EM METAL 80 MM EMBALAGEM C/ 50 UN	43,00	EMB	19,15	823,45
163	20814	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80 MM EMBALAGEM C/ 50 UN	24,00	EMB	17,08	409,92
164	20815	GUILHOTINA EM CHAPA DE AÇO EXTENSÃO DE CORTE 460 MM, LARGURA 550MM, COMPRIMENTO 415 MM CAPACIDADE DE CORTE 12 FOLHAS	4,00	UN	309,45	1.237,80
165	22857	KIT OFFICE PARA MESA COM 03 PEÇAS ACOPLADAS, PORTA LEMBRETE, PORTA CLIPS E PORTA CANETAS/LÁPIS ARAMADO. EM METAL. TAMANHO APROXIMADO: (C X L X A) PORTA LÁPIS 10 CM X 5 CM X 9,5 CM / PORTA CLIPS 10 CM X 5 CM X 3,5 CM / PORTA LEMBRETE 10 CM X 10 CM X 6 CM.	10,00	UN	39,90	399,00
166	21326	LANTEJOULA VARIAS CORES, POTE CONTENDO 500 G	35,00	UN	7,30	255,50
167	20816	LÁPIS DE COR FORMATO HEXAGONAL COM 12 CORES E COM LÁPIS PRETO NA EMBALAGEM	9,00	EMB	15,66	140,94
168	20817	LAPIS DE ESCREVER PRETOGRAFITE ULTRA RESISTENTE CAIXA C/ 72 UN	57,00	CX	77,47	4.415,79
169	20818	LIVRO ATA, SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS CAPA DURA NA COR PRETA COSTURADO TAMANHO 210 x 300MM	62,00	UN	16,06	995,72
170	20820	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 16 X 22 CM COM 100 FOLHAS	24,00	UN	14,83	355,92
171	21329	MARCADOR PARA QUADRO PONTA REDONDA PRETO E AZUL, ALTURA: N 13,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 2,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 2,00 CENTÍMETROS; PESO: 20,00 GRAMAS.	430,00	UN	7,75	3.332,50
172	20821	MASSA DE MODELAR ATÓXICA. COM 12 CORES 180G	210,00	EMB	6,03	1.266,30
173	20822	MOLHA DEDOS 12 GR- EMBALAGEM COM 36 UNIDADES	7,00	EMB	152,88	1.070,16
174	20826	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: BRANCA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	3,00	UN	48,88	146,64



175	20824	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: AMARELA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	3,00	UN	48,88	146,64
176	20825	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: AZUL EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	3,00	UN	48,88	146,64
177	20827	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: MARROM EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	3,00	UN	48,88	146,64
178	20828	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: PRETA EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	3,00	UN	48,88	146,64
179	20829	NOVELO DE LÃ 100G COMPOSIÇÃO 85% ACRILICO. COR: VERDE EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	3,00	UN	48,88	146,64
180	20830	PALITO DE CHURRASCO 100UN TAMANHO GRANDE EM MADEIRA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	20,00	EMB	6,56	131,20
181	20831	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20,00	EMB	6,65	133,00
182	20832	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS- BRANCO	77,00	PCT	21,80	1.678,60
183	20833	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS- LARANJA	77,00	PCT	21,80	1.678,60
184	21374	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - AMARELA	77,00	PCT	21,80	1.678,60
185	21375	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - AZUL CELESTE	77,00	PCT	21,80	1.678,60
186	20834	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - PRETO	77,00	PCT	21,80	1.678,60
187	20835	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - ROSA	77,00	PCT	21,80	1.678,60
188	20836	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - VERDE	77,00	PCT	21,80	1.678,60
189	20837	PAPEL A4 COLORPLUS 120G- PACOTE COM 50 FOLHAS - VERMELHOS	77,00	PCT	21,80	1.678,60
190	20838	PAPEL CANSON A4 180G, BRANCO, COM 20 FOLHAS	37,00	PCT	15,45	571,65
191	20839	PAPEL CARBONO A4, DIMENSÕES 21 X 29,7 CM ESCRITA MANUAL COR AZUL CAIXA COM 100 FOLHAS	5,00	CX	71,50	357,50



192	20840	PAPEL CARTÃO AMARELO FOSCO 50 x 70 CM, 240 G EMBALAGEM C/ 10 UN	5,00	EMB	16,30	81,50
193	20841	PAPEL CARTAO AZUL FOSCO 50 x 70CM, 240 G EMBALAGEM C/10 UN	5,00	EMB	16,30	81,50
194	20843	PAPEL CARTAO BRANCO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	5,00	EMB	16,30	81,50
195	20844	PAPEL CARTÃO LARANJA FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	5,00	EMB	16,30	81,50
196	20845	PAPEL CARTAO PRETO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	5,00	EMB	16,30	81,50
197	20846	PAPEL CARTÃO ROSA FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	5,00	EMB	16,30	81,50
198	20847	PAPEL CARTÃO VERDE FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	5,00	EMB	16,30	81,50
199	20848	PAPEL CARTÃO VERMELHO FOSCO 50 x 70CM, 240G EMBALAGEM C/10 UN	5,00	EMB	16,30	81,50
200	20849	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: ROSA	20,00	EMB	4,60	92,00
201	20851	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: AMARELO	20,00	EMB	4,60	92,00
202	20852	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: VERDE	20,00	EMB	4,60	92,00
203	20850	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: VERMELHO	20,00	EMB	4,60	92,00
204	20853	PAPEL CELOFONE. TAMANHO 85 X 10 CM. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES COR: TRANSPARENTE	20,00	EMB	4,60	92,00
205	20854	PAPEL COLORIDO FLUORESCENTE A4 (210MM X 297MM) EMBALAGEM COM 5 CORES EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	25,00	EMB	16,95	423,75



206	20855	PAPÉL COLORIDO FOLHA A4 (210MM x 297MM). EMBALAGEM COM 8 CORES EMBALAGEM COM 25 FOLHAS COLORIDAS	25,00	EMB	15,13	378,25
207	20856	PAPÉL CONTACT TRANSPARENTE TAMANHO 45CM X 10M	17,00	UN	50,63	860,71
208	20860	PAPÉL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: PATINA MADEIRA ESCURA	2,00	UN	208,58	417,16
209	20857	PAPÉL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: AZUL MARINHO	2,00	UN	180,25	360,50
210	20859	PAPÉL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: PATINA MADEIRA CLARA	2,00	UN	208,58	417,16
211	20861	PAPÉL CONTACT. TAMANHO: 45CM X 25M POR ROLO. COR: TRANSPARENTE	2,00	UN	67,80	135,60
212	20862	PAPÉL COUCHE A4 180G, BRANCO, COM 50 FOLHAS	8,00	UN	29,32	234,56
213	20863	PAPÉL CREPON AMARELO 0,48 x 2,00 M	50,00	UN	3,78	189,00
214	20864	PAPÉL CREPON AZUL CELESTE 0,48 x 2,00M	50,00	UN	3,78	189,00
215	20865	PAPÉL CREPON AZUL PISCINA 0,48 x 2,00 M	50,00	UN	3,78	189,00
216	20866	PAPÉL CREPON AZUL TURQUESA 0,48 x 2,00M	50,00	UN	3,78	189,00
217	20867	PAPÉL CREPON BRANCO 0,48 x 2,00M	50,00	UN	3,78	189,00
218	20868	PAPÉL CREPON CINZA 0,48 x 2,00M	50,00	UN	3,78	189,00
219	20869	PAPÉL CREPON PRETO 0,48 x 2,00M	50,00	UN	3,78	189,00
220	20870	PAPÉL CREPON ROSA 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	50,00	UN	3,78	189,00
221	20871	PAPÉL CREPON ROXO 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	50,00	UN	3,78	189,00
222	20872	PAPÉL CREPON VERDE 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	50,00	UN	3,78	189,00
223	20873	PAPÉL CREPON VERMELHO 0,48 X 2,00 M - 01 UNIDADE	50,00	UN	3,78	189,00
224	20874	PAPÉL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: AZUL	15,00	UN	75,06	1.125,90
225	20875	PAPÉL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: ROSA	15,00	UN	75,06	1.125,90



226	20876	PAPEL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: VERDE	15,00	UN	75,06	1.125,90
227	20877	PAPEL DE PRESENTE. GRAMATURA 60G.TAMANHO 40 CM X100M. COR: VERMELHO	15,00	UN	75,06	1.125,90
228	21331	PAPEL DUPLA FACE	13,00	UN	3,19	41,47
229	20742	PAPEL FORMATO CARTA (8' 11"/215,9MM x 279,4MM). 14 ETIQUETAS POR FOLHAS EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	20,00	EMB	28,95	579,00
230	20878	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G GLOSSY PAPER, PACOTE COM 50 FOLHAS	14,00	PCT	32,45	454,30
231	20879	PAPEL KRAFT A 4 80G ALTO BRILHO COM 100 FOLHAS	20,00	UN	24,00	480,00
232	20880	PAPEL LAMINADO AMARELO - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	16,00	EMB	22,33	357,28
233	20881	PAPEL LAMINADO AZUL - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	16,00	EMB	22,33	357,28
234	20882	PAPEL LAMINADO DOURADO - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	16,00	EMB	22,33	357,28
235	20883	PAPEL LAMINADO PRATA - 49 X 59 CM - EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	16,00	EMB	22,33	357,28
236	20884	PAPEL LAMINADO ROSA - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	16,00	EMB	22,33	357,28
237	20885	PAPEL LAMINADO ROXO - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	16,00	EMB	22,33	357,28
238	20886	PAPEL LAMINADO VERDE - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	16,00	EMB	22,33	357,28
239	20887	PAPEL LAMINADO VERMELHO - 49 X 59 CM EMBALAGEM COM 20 FOLHAS	16,00	EMB	22,33	357,28
240	20890	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: AMARELO	16,00	EMB	25,73	411,68



241	20889	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: VERMELHO	16,00	EMB	25,73	411,68
242	20892	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: AZUL	16,00	EMB	25,73	411,68
243	20894	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: PRATA	16,00	EMB	25,73	411,68
244	20893	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UM COR: ROSA	16,00	EMB	25,73	411,68
245	20888	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: PRETO	16,00	EMB	25,73	411,68
246	20891	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: VERDE	16,00	EMB	25,73	411,68
247	20895	PAPEL MICROONDULADO. TAMANHO 50 CM X 80 CM EMBALAGEM COM 10 UN COR: DOURADO	16,00	EMB	25,73	411,68
248	20896	PAPEL PARA CERTIFICADO- VERGE BRANCO 180G A4 BRANCO C/ 50 FOLHAS	23,00	EMB	26,83	617,09
249	20897	PAPEL PARA PRESENTE EM ROLO 50 X 60 CM FEITO EM COUCHET EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	16,00	EMB	170,70	2.731,20
250	20899	PAPEL SEDA CORES SORTIDAS 48 X 60 CM 18 G/M EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	10,00	EMB	11,30	113,00
251	20903	PAPEL VERGÊ. COR BRANCO. DIMENSÕES A4 (210MM X 297MM). GRAMATURA 180GM². EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	13,00	EMB	25,10	326,30



252	20905	PASTA A-Z LOMBO LARGO.DIMENSÕES 28,5 X 34,5 X 6 CM. FERRAGEM NIQUELADA COR: PRETA	157,00	UN	18,85	2.959,45
253	20907	PASTA A-Z LOMBO LARGO.DIMENSÕES 28,5 X 34,5 X 8 CM. FERRAGEM NIQUELADA COR: PRETA	195,00	UN	21,16	4.126,20
254	26394	PASTA ABA ELASTICO OFICIO LOMBO 2CM	15,00	UN	3,70	55,50
255	26396	PASTA ABA ELASTICO PLASTICA OFICIO 55MM, EMB. C/ 10 UN	60,00	UN	14,59	875,40
256	20908	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES COM VISOR, FORMATO OFÍCIO COM BOLSO E COM VISRO, 04 COLCHETES, 50 ENVELOPES, TAMANHO 243 X 330 MM	25,00	UN	18,83	470,75
257	20909	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR AMARELA TAMANHO 350 X 240 MM	51,00	UN	3,07	156,57
258	20911	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR AZUL TAMANHO 350 X 240 MM	25,00	UN	3,07	76,75
259	20912	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR BRANCA TAMANHO 350 X 240 MM	20,00	UN	3,07	61,40
260	20914	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR PRETA TAMANHO 350 X 240 MM	20,00	UN	3,07	61,40
261	20915	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR VERDE TAMANHO 350 X 240 MM	20,00	UN	3,07	61,40
262	20916	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX, COR VERMELHA TAMANHO 350 X 240 MM	20,00	UN	3,07	61,40
263	26395	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO 1/2 OFICIO	15,00	UN	2,77	41,55
264	21335	PASTA EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DUPLICADA COM ELÁSTICO, MEIO OFÍCIO.	250,00	UN	2,82	705,00
265	20917	PASTA L EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTES C/ 10 UNIDADES PASTA PLÁSTICA TAMANHO A4. COM 12 DIVISÕES. COR: FUMÊ	50,00	UN	25,43	1.271,50



266	20920	PASTA SANFONADA A-Z C/DIVISÓRIAS	30,00	UN	39,13	1.173,90
267	20921	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA AZUL HASTE PLÁSTICA TRIPLEX 275 G FEITA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO COM FUNDO BRANCO, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 360 X 240 MM - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	31,00	EMB	22,53	698,43
268	20923	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA PRETA HASTE PLÁSTICA TRIPLEX 275 G FEITA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO COM FUNDO BRANCO, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 360 X 240 MM - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	65,00	EMB	29,16	1.895,40
269	20925	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA VERMELHA HASTE PLÁSTICA TRIPLEX 275 G FEITA EM CARTÃO TRIPLEX PLASTIFICADO COM FUNDO BRANCO, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 360 X 240 MM - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	18,00	EMB	28,69	516,42
270	20926	PEN DRIVE 16G. ENTRADA USB 2.0	39,00	UN	36,06	1.406,34
271	20927	PERCEVEJO 9,5 MM COLORIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CORES SORTIDAS	21,00	EMB	10,52	220,92
272	20929	PERCEVEJO ESTRELA AMARELO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	19,00	EMB	8,20	155,80
273	20932	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, POSSUI 02 FUROS, MARGEM DE 06MM FURA ATÉ 12 FOLHAS, ESPAÇO ENTRE OS FUROS DE 80MM	13,00	UN	19,16	249,08
274	20933	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 15 FOLHAS PARA ESPIRAL SIMPLES PERFURAÇÃO: REDONDA EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 330 MM TAMANHO DA MESA: 350 X 320 MM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 15 FOLHAS 54 FUROS - PAPEL OFICIO 2 / 50 FUROS - PAPEL A4 / 35 FUROS - CARTA	7,00	UN	481,62	3.371,34



275	20934	PILHA ALCALINA GRANDE D. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	31,00	EMB	31,08	963,48
276	20936	PILHA ALCALINA MÉDIA C. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	36,00	EMB	24,45	880,20
277	20938	PILHA ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	81,00	EMB	14,96	1.211,76
278	20939	PILHA ALCALINA PEQUENA AA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	51,00	EMB	13,92	709,92
279	20940	PINCEL CHATO AMARELO Nº 04	32,00	UN	2,51	80,32
280	20941	PINCEL CHATO AMARELO Nº 06	30,00	UN	2,83	84,90
281	20945	PINCEL CHATO AMARELO Nº 08	30,00	UN	2,94	88,20
282	20946	PINCEL CHATO AMARELO Nº 12	32,00	UN	3,55	113,60
283	20947	PINCEL CHATO AMARELO Nº 14	30,00	UN	4,00	120,00
284	20948	PINCEL CHATO AMARELO Nº 16	30,00	UN	4,53	135,90
285	20949	PINCEL CHATO AMARELO Nº 18	30,00	UN	3,70	111,00
286	20950	PINCEL CHATO AMARELO Nº 20	32,00	UN	4,53	144,96
287	20952	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE	166,00	UN	5,06	839,96
288	20954	PINCEL MARCA TEXTO ROSA, PONTA CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE	151,00	UN	5,06	764,06
289	20957	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL - CAIXA COM 12 UNIDADES	38,00	CX	45,83	1.741,54
290	20958	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO - CAIXA COM 12 UNIDADES	38,00	CX	45,83	1.741,54
291	20959	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERDE - CAIXA COM 12 UNIDADES	38,00	CX	45,83	1.741,54
292	20961	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO CAIXA COM 12 UNIDADES	38,00	CX	45,83	1.741,54
293	20962	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES CORES CORES INTENSAS, FÁCIL APAGABILIDADE, PONTAS ARREDONDADAS, CORES PRETO AZUL VERMELHO VERDE	187,00	EMB	24,65	4.609,55
294	20963	PISTOLA COLA QUENTE PROFISSIONAL, PARA BASTÃO GRANDE	15,00	UN	36,13	541,95
295	20965	PISTOLA PARA COLA QUENTE. POTÊNCIA: 8W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 165°C ESPESSURA BASTÃO: 7,5 MM COR: PRETA	16,00	UN	17,95	287,20



296	20967	PLACA DE ISOPOR 10MM. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	6,00	EMB	85,13	510,78
297	20968	PLACA DE ISOPOR 15MM. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES	6,00	EMB	87,65	525,90
298	20970	PLACA DE ISOPOR 25MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	6,00	EMB	93,25	559,50
299	20972	PLACA DE ISOPOR 30MM. EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	6,00	EMB	92,97	557,82
300	20973	PLACA DE ISOPOR 40MM. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	6,00	EMB	129,30	775,80
301	20974	PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO FINO 4 FUROS FORMATO OFÍCIO, MEDIDAS: 24CM X 33 CM. ESPESSURA: 0,06 MM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	19,00	EMB	228,33	4.338,27
302	22858	PORTA CANETAS COM 7 DIVISÕES; INJETADOS EM POLIESTIRENO CRISTAL. LAVÁVEL. DIMENSÃO: 135X120X90 MM.	39,00	UN	16,47	642,33
303	20977	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFICIO 3 x 240 x 340MM PEGADOR EM POLIESTIRENO	55,00	UN	16,76	921,80
304	20978	PRANCHETA MADEIRA A4 COM PRENDEDOR DE METAL TIPO CLIP 32MM- C/ 12 UNIDADES	9,00	EMB	62,73	564,57
305	20980	QUADRO AVISO METÁLICO. TAMANHO 100 X 100 CM	16,00	UN	153,50	2.456,00
306	20981	QUADRO AVISO. MATERIAL CORTIÇA DUPLA FACE COM MOLDURA EM MADEIRA TAMANHO 90CM x 60 CM	11,00	UN	90,33	993,63
307	20983	QUADRO BRANCO TAMANHO 120CM x 90 CM MOLDURA ALUMINIO, QUADRO BRANCO TAMANHO 120CM x 90 CM MOLDURA ALUMINIO, COM FIXADOR PARA POR EM PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR	10,00	UN	161,27	1.612,70
308	20984	QUADRO METÁLICO BRANCO 60X90(CM)- PARA AVISOS, RECADOS E DOCUMENTOS	10,00	UN	160,50	1.605,00
309	20985	REFIL DE COLA QUENTE FINA EMBALAGEM COM 01 KG	40,00	EMB	51,30	2.052,00
310	20987	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA EMBALAGEM COM 01 KG	43,00	EMB	24,48	1.052,64
311	20988	REGUA EM AÇO. EM ESCALA DE 0 A 30 CM, LEGIVEL SEM FALHAS EM MM E CM	55,00	UN	12,66	696,30



312	20990	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM TRANSPARENTE ESCOLAR	277,00	UN	2,70	747,90
313	20991	SACO PAPEL BRANCO N° 1 TAM 8 CM x 13 CM PACOTES COM 500 UN	12,00	PCT	41,63	499,56
314	20992	SACO PAPEL BRANCO N° 4 TAMANHO 7,5 CM x 19 CM PACOTE C/ 500 UM	12,00	PCT	46,30	555,60
315	20994	SUORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. CAPACIDADE ROLO DE FITAS 19 X 50 MM	59,00	UN	27,40	1.616,60
316	22860	SUORTE PARA MONITOR 38X25X11 MDF BLACK.	10,00	UN	97,88	978,80
317	20995	SUORTE PARA MONITOR COM PLATAFORMA DE VIDRO. BASE 30 X 30 CM E COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 13 A 19 CM	19,00	UN	142,23	2.702,37
318	20997	TESOURA DE USO GERAL 20 CM, LÂMINA EM AÇO INOX CABO EM POLIPROPILENO COR PRETA	54,00	UN	12,26	662,04
319	20998	TESOURA ESCOLAR 13 CM SEM PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EM POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA	255,00	UN	5,18	1.320,90
320	20956	TINTA A BASE DE ÁGUA - CAIXA COM 12 UNIDADES	47,00	CX	18,25	857,75
321	20999	TINTA FACIAL PINTA CARA- EMBALAGEM COM 6 CORES	13,00	EMB	31,32	407,16
322	21000	TINTA GUACHE AMARELA - FRASCO DE 250 ML	42,00	FRASC	6,66	279,72
323	21001	TINTA GUACHE AZUL - FRASCO DE 250 ML	42,00	FRASC	6,66	279,72
324	21002	TINTA GUACHE BRANCA - FRASCO DE 250 ML	42,00	FRASC	6,66	279,72
325	21003	TINTA GUACHE PRETA - FRASCO DE 250 ML	42,00	FRASC	6,66	279,72
326	21004	TINTA GUACHE VERDE - FRASCO DE 250 ML	42,00	FRASC	6,66	279,72
327	21005	TINTA GUACHE VERMELHA - FRASCO DE 250 ML	42,00	FRASC	6,66	279,72
328	21006	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO NA COR AZUL 25 ML	22,00	UN	5,08	111,76
329	26393	TINTA PARA CARIMBO AUTOMATICO COM NO MINIMO 28ML. COR PRETA	33,00	UN	13,50	445,50
330	21008	TINTA SPRAY DOURADO. FRASCO COM 350ML/250G	26,00	FRASC	20,90	543,40
331	21009	TINTA SPRAY VERDE. FRASCO COM 350ML/250G	30,00	FRASC	20,90	627,00
332	21010	TINTA SPRAY VERMELHO. FRASCO	30,00	FRASC	20,90	627,00



		COM 350ML/250G				
333	21011	TNT AMARELO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	132,86	1.195,74
334	21012	TNT AZUL 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	132,86	1.195,74
335	21013	TNT BRANCO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	14,00	UN	132,86	1.860,04
336	21014	TNT CINZA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	132,86	1.195,74
337	21015	TNT LARANJA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	132,86	1.195,74
338	21016	TNT MARROM 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	14,00	UN	132,56	1.855,84
339	21017	TNT PRETO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	14,00	UN	132,86	1.860,04
340	21018	TNT ROSA 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	132,86	1.195,74
341	21019	TNT ROXO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	132,86	1.195,74
342	21020	TNT VERDE 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60 G	9,00	UN	132,86	1.195,74
343	21021	TNT VERMELHO 1,4 X 50 M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 60	9,00	UN	132,86	1.195,74
344	21022	TRANSFERIDOR ESCOLAR 360 GRAUS TRANSPARENTE	2,00	UN	3,71	7,42
TOTAL						313.285,95

3.2. O valor máximo da licitação fica fixado em **R\$ 313.285,95 (trezentos e treze mil duzentos e oitenta e cinco mil e noventa e cinco centavos)**



3.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor máximo de cada item constante na planilha do item 3.1.

3.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de fornecimento dos produtos será pela forma de empreitada por preço unitário.

4.2. A entrega dos produtos objeto desta deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

4.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem **7.4, XII** deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a entrega dos serviços solicitados.

4.4. O fornecimento deverá ser executado seguindo estritamente o termo de referência - anexo I deste edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os materiais, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos equipamentos e materiais.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do cancelamento da Ata registro de preços aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente Ata registro de preços.

6.9. Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas às pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

6.10. Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função do fornecimento dos serviços.

7. DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão baseados nos pedidos de compra emitidos pelo Departamento solicitante.

7.2. As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Reserva do Iguaçu

7.3. No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021

CONTRATO/ ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2021

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2021

BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE

7.4. O pagamento será feito, no dia 15 de cada mês, após o fornecimento dos equipamentos e materiais e o cumprimento dos seguintes requisitos:



- I. Apresentação da nota fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data prevista para pagamento;
 - II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 - III. Os serviços deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
- 7.5.** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

Reserva do Iguaçu/PR, 12 de abril de 2021.

RANDY VINÍCIOS MENDES
PREGOEIRO



ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e com os Decretos Municipais Nº 030/2007 e Nº 009/2010, e com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”. Para o período de 12(doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa xxxx , com sede na xxxx , CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxx , representado pelo Sr. xxxxx , portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxx e CPF/MF sob o n.º xxxxx, à saber:

--	--	--	--	--

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, em até 30 (trinta) dias mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

1.6. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

--	--	--	--	--

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia, de atrás, no caso da vencedora não cumprir, o subitem 14.1 deste edital, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.



b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60 (sessenta) meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021

1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 018/2021 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, 00 de xxxxx de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal – Contratante

Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



MODELO III

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.018/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**,

Modelo de Carta de Credenciamento

Pela presente fica credenciado o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ para representar está no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Reconhecer assinatura do representante legal caso envie um credenciado.

Apresentar fora dos envelopes



ANEXO IV

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, ____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO V

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2021

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

* apresentar no credenciamento, fora dos envelopes



ANEXO VI

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR
Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**,

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), com sede na
.....(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n.
....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VIII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como mei, microempresa ou empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021**

Proponente: _____
CNPJ n. _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2021, com data de emissão em 12 de abril de 2021 e com abertura prevista para o dia 27 de abril de 2021, às 09h00 horas), cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]